



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.520

João Pessoa - Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.042 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Festa de Santo Antônio, Padroeiro do município de Piancó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial, do Estado da Paraíba, a Festa de Santo Antônio, Padroeiro do município de Piancó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 11.043 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Festa de Nossa Senhora da Assunção do município de Alhandra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Festa de Nossa Senhora da Assunção, Padroeira do município de Alhandra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 11.044 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO ANTÔNIO MINERAL

Denomina de Francisco Antônio da Nóbrega (Chico Marinheiro), a Barragem Riacho Fundo, situada no Sítio Maravilha, no município de Tenório, neste Estado.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Francisco Antônio da Nóbrega (Chico Marinheiro), a Barragem Riacho Fundo, localizada no Sítio Maravilha, na zona rural do município de Tenório, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 11.045 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

Dispõe sobre o Dia Estadual do Profissional de Eventos no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Profissional de Eventos, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 do mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 11.046 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Inclui no Calendário Turístico de Eventos do Estado da Paraíba, a Cavalgada da Cidade de Ingá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico de Eventos do Estado da Paraíba, a Cavalgada da Cidade de Ingá, realizada sempre no 3º domingo do mês de outubro, no município de Ingá, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 11.047 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO ZÉ PAULO DE SANTA RITA

Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba o Brega Max no município de Santa Rita, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, o Brega Max, festa que se realiza, anualmente, na última semana do mês de setembro, no município de Santa Rita, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 11.048 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA

Institui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o dia 29 de outubro como o Dia Estadual da Pessoa com Psoríase.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

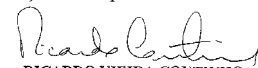
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 29 de outubro como o Dia Estadual da Pessoa com Psoríase.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 1.545/2017, de autoria do Deputado Galego Souza, que "Institui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o dia 29 de outubro como o Dia Estadual da Pessoa com Psoríase."

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei institui o dia 29 de outubro como o Dia Estadual da Pessoa com Psoríase. Não obstante o mérito da propositura, sou obrigado a vetar o art. 2º por apresentar inconstitucionalidade formal pelas razões a seguir expostas.

O veto ao art. 2º decorre do fato de ser vedado ao parlamentar estadual instituir obrigações para o Poder Executivo.

O Poder Legislativo está criando uma obrigação para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes.

Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, como se verifica nos julgados abaixo:

“É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos ou estabelecer prazos para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, apresente proposições legislativas, mesmo em sede da Constituição estadual, porquanto ofende, na seara administrativa, a garantia de gestão superior dada ao chefe daquele Poder. Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna.” (ADI 179, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 19-2-2014, Plenário, DJE de 28-3-2014.) GRIFO NOSSO.

“Observe-se, ainda, que, algumas vezes, rebarbativamente (art. 84, IV), determinadas leis conferem ao Executivo autorização para a expedição de regulamento tendo em vista sua fiel execução; essa autorização apenas não será rebarbativa se, mais do que autorização, **impuser ao Executivo o dever de regulamentar. No caso, no entanto, o preceito legal marca prazo para que o Executivo exerça função regulamentar de sua atribuição, o que ocorre amiúde, mas não deixa de afrontar o princípio da interdependência e harmonia entre os poderes. A determinação de prazo para que o Chefe do Executivo exerça função que lhe incumbe originariamente, sem que expressiva de dever de regulamentar, tenha-a por inconstitucional.**” (ADI 3.394/AM, rel. min. Eros Grau – Plenário STF) GRIFO NOSSO.

Além disso, o projeto de lei não indica os recursos disponíveis, próprios para o atendimento dos novos encargos que adviriam da sua conversão em lei. Deve-se salientar que a jurisprudência refuta a criação de despesa sem prévia definição da fonte orçamentária:

“(TJSP-0544757) AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 5.448, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012, DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE INSTITUIU A “CARTEIRA DE TRANSPORTES PARA PROFESSORES”. **1. Norma que dispõe sobre forma e modo de execução do programa que instituiu, sem definir a fonte orçamentária para tanto. 2. Vício de iniciativa, a configurar invasão de competência do chefe do Poder Executivo, incidindo igualmente no óbice da ausência de previsão orçamentária.** 3. Ofensa, igualmente, aos princípios da isonomia e razoabilidade, na medida em que favorece determinada categoria de funcionários, em detrimento de outras em igualdade de condições laborais. 4. Ofensa à Constituição do Estado de São Paulo, especialmente os seus artigos 25, 47, II, XIV, XIX, “a”, 120 e 144. 5. Julgaram procedente a ação, para declarar a inconstitucionalidade da Lei 5.448, de 6 de dezembro de 2012, do Município de Sumaré. (Direta de Inconstitucionalidade nº 0140880-91.2013.8.26.0000, Órgão Especial do TJSP, Rel. Vanderci Álvares. j. 15.01.2014).” (grifo nosso)



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 1.545/2017, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2017.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.970 de 19 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1851/2017, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5002.2999.0287- INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3390	270	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5002.2999.0287- INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3350	270	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDIR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.971 de 19 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.968, de 29 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1862/2017, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	3.000,00
TOTAL			3.000,00

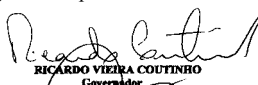
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

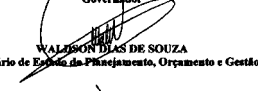
- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.972 de de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1841/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 855.000,00** (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	4450	112	374.000,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4450	112	481.000,00
TOTAL			855.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

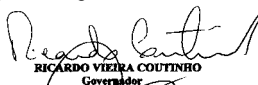
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	4490	112	374.000,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490	112	481.000,00
TOTAL			855.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.942 de 12 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 1º, incisos III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.968, de 29 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação Via REPROR 2017/220001.00044,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 27.200.000,00** (vinte e sete milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	112	350.000,00
	3390.39	112	8.800.000,00
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.32	112	5.008.000,00

12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	112	2.390.000,00
	4440.51	112	2.912.000,00
	4440.52	112	2.740.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	112	5.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			27.200.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.1442.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490.51	100	1.500.000,00
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.39	100	1.500.000,00
27.811.5009.2440.0287- BOLSA ESPORTE	3390.48	100	500.000,00
27.813.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.39	100	500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.000.000,00

10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4648.0287- ATENÇÃO À MULHER, POPULAÇÃO NEGRA E LGBT'S EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3390.30	100	50.000,00
	3390.36	100	10.000,00
	3390.39	100	90.000,00
	3390.93	100	60.000,00
	4490.52	100	30.000,00
14.422.5008.4649.0287- PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO A ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA GRUPOS PRODUTIVOS	3390.39	100	10.000,00
	3390.93	100	60.000,00
14.422.5008.4650.0272- REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFERÊNCIAS TEMÁTICAS E ATIVIDADES ALUSIVAS AO CALENDÁRIO LGBT, MULHERES, POPULAÇÕES NEGRA, QUILOMBOLAS, CIGANOS, INDÍGENAS E GRUPOS DE TERREIROS	3390.30	100	10.000,00
	3390.36	100	10.000,00
	3390.39	100	10.000,00
14.422.5008.4651.0287- INTERIORIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES, LGBT E RACIAL	3390.30	100	300.000,00
	3390.33	100	100.000,00
	3390.36	100	70.000,00
	3390.39	100	180.000,00
	4490.52	100	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.000.000,00

16.000- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

16.101- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	117.128,00
	3390.30	100	240.000,00
	3390.33	100	57.342,00
	3390.36	100	50.000,00
	3390.37	100	150.000,00
	3390.39	100	170.000,00
	3391.39	100	60.000,00
	4490.52	100	220.000,00
20.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	100.000,00
20.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	18.000,00
	3390.39	100	18.000,00
	4490.52	100	90.000,00
20.606.5002.4950.0287- CONSTRUÇÃO DA TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA EM COMUNIDADES RURAIS E TERRITÓRIOS NO ESTADO DA PARAÍBA	3390.14	100	50.000,00
	3390.30	100	15.000,00
	3390.39	100	5.000,00
	4490.51	100	2.000,00
	4490.52	100	12.000,00
20.606.5002.4951.0287- CONSTRUÇÃO DA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO PARA MODOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS	3390.14	100	20.000,00
	3390.30	100	90.000,00
	3390.39	100	90.000,00

20.606.5002.4952.0287-	ACESSO A POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS CONTEXTUALIZADOS PARA A SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO SEMIÁRIDO	3390.14	100	90.000,00
		3390.30	100	100.000,00
		3390.39	100	100.000,00
20.606.5002.4953.0287-	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS	3390.14	100	100.000,00
		3390.30	100	100.000,00
		3390.39	100	100.000,00
20.606.5002.4954.0287-	CAPACITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS TALENTOS PROFISSIONAIS	3390.14	100	50.000,00
		3390.30	100	85.000,00
		3390.39	100	85.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				2.384.470,00

16.102- PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.606.5002.1770.0287-	DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL (PROCASE)	3350.39	100	90.000,00
20.606.5002.1771.0287-	DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3350.39	100	209.133,00
		3350.41	100	16.001,00
20.606.5002.1773.0287-	GERENCIAMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (PROCASE)	3350.39	100	49.425,00
		3390.32	100	17.128,00
20.606.5002.1774.0287-	ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)	3350.39	100	209.052,00
		3390.36	100	2.720,00
		3390.39	100	1.971,00
		4490.52	100	20.100,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				615.530,00

TOTAL DO ÓRGÃO **3.000.000,00**

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	20.000,00
		3390.39	100	200.000,00
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.500,00
04.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.000,00
		3391.39	100	3.500,00
04.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	7.000,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	250.000,00
		3390.39	100	20.000,00
		3390.47	100	58.000,00
		3391.39	100	25.000,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	15.000,00

17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	60.000,00
		3390.36	100	2.000,00
		3390.37	100	5.000,00
		3390.39	100	600.000,00
04.129.5001.2072.0287-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3190.16	100	25.546,00
		3390.14	100	20.000,00
		3390.30	100	2.000,00
		3390.33	100	5.000,00
		3390.35	100	5.000,00
		3390.36	100	3.000,00
		3390.39	100	60.000,00
		4490.52	100	20.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				1.409.546,00

17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5001.1640.0287-	EDUCAÇÃO FISCAL	3390.30	100	6.000,00
		3390.31	100	1.000,00
		3390.36	100	1.000,00
		3391.39	100	10.000,00
04.122.5001.4531.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESAT	3390.36	100	3.000,00
		3390.39	100	3.000,00
		4490.52	100	8.697,00

04.128.5001.4255.0287-	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES DA SER	3390.14	100	14.800,00
		3390.30	100	16.115,00
		3390.33	100	1.000,00
		3390.35	100	30.000,00
		3390.36	100	100.000,00
		3390.39	100	200.221,00
		3390.47	100	30.000,00
		4490.39	100	120.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				544.833,00

17.103- PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	10.000,00
04.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	5.000,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	25.000,00
		3390.30	100	15.000,00
		3390.39	100	7.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				62.000,00

17.104- SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	3.000,00
04.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	3.000,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	15.000,00
		3390.30	100	7.000,00
		3390.39	100	19.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				47.000,00

17.105- TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	3.000,00
04.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	3.000,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	10.000,00
		3390.30	100	30.000,00
		3390.39	100	19.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				65.000,00

17.106- QUARTA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	5.000,00
04.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	3.000,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	12.000,00
		3390.30	100	4.000,00
		3390.39	100	12.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				36.000,00

17.107- QUINTA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	3.000,00
04.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	1.920,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	9.000,00
		3390.30	100	7.000,00
		3390.39	100	14.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				34.920,00

TOTAL DO ÓRGÃO **2.199.299,00**

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
23.122.5009.4364.0287-	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRODETUR	3390.14	100	40.000,00
		3390.33	100	20.000,00
		3390.35	100	390.000,00
		3390.36	100	40.000,00
		3390.37	100	40.000,00
		3390.39	100	140.000,00
		4490.52	100	290.000,00
23.128.5009.1620.0287-	ESTRATÉGIA DO PRODUTO TURÍSTICO	3390.35	100	340.000,00
23.691.5009.2453.0287-	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA	3350.39	100	700.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.000.000,00



22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	40.000,00
	3390.36	100	5.000,00
	3390.39	100	30.000,00
13.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	5.000,00
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	200.000,00
	3390.33	100	50.000,00
	3390.37	100	170.000,00
	3390.39	100	100.000,00
	3391.39	100	5.000,00
13.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	20.000,00
	4490.52	100	4.000,00
13.392.5009.2625.0287- ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA	3390.33	100	15.000,00
	3390.36	100	100.000,00
	3390.39	100	50.000,00
	3391.39	100	4.000,00
13.392.5009.4970.0287- POLÍTICA PARA AS ARTES (FORMAÇÃO, PROMOÇÃO, CIRCULAÇÃO E FOMENTO)	3390.30	100	4.000,00
	3390.33	100	4.000,00
	3390.36	100	14.000,00
	3390.39	100	9.000,00
13.392.5009.4971.0287- MANUTENÇÃO E OCUPAÇÃO	3390.30	100	13.000,00
	3390.36	100	40.000,00
	3390.39	100	15.000,00
	3391.39	100	25.000,00
13.392.5009.4972.0287- AÇÕES COMPARTILHADAS FUNESC	3390.33	100	22.000,00
	3390.36	100	20.000,00
	3390.39	100	15.000,00
	3390.47	100	4.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	15.000,00
	3391.92	100	2.000,00
TOTAL DO ORGAO			1.000.000,00

28.000- PROJETO COOPERAR
28.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5002.4416.0287- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	3390.14	100	20.000,00
	3390.36	100	20.000,00
	3390.37	100	20.000,00
	3391.39	100	10.000,00
	4450.42	100	40.000,00
	4450.51	100	90.000,00
	4450.52	100	90.000,00
	4490.14	100	120.000,00
	4490.30	100	90.000,00
	4490.33	100	10.000,00
	4490.35	100	130.000,00
	4490.36	100	50.000,00
	4490.37	100	120.000,00
	4490.39	100	200.000,00
	4490.52	100	190.000,00
4491.39	100	40.000,00	
20.122.5002.4417.0287- GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	3390.14	100	50.000,00
	3390.30	100	20.000,00
	3390.33	100	10.000,00
	3390.35	100	50.000,00
	3390.36	100	40.000,00
	3390.37	100	110.000,00
	3390.39	100	10.000,00
	3390.47	100	20.000,00
	3391.39	100	25.000,00
	4450.42	100	40.000,00
	4490.14	100	90.000,00
	4490.30	100	20.000,00
	4490.33	100	35.000,00
	4490.35	100	600.000,00
	4490.36	100	35.000,00
4490.37	100	75.000,00	
4490.39	100	940.000,00	
4490.52	100	90.000,00	
20.244.5002.1806.0287- ACESSO À ÁGUA E REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE AGROCLIMÁTICA	3390.39	100	10.000,00
	3390.47	100	10.000,00
	4450.42	100	700.000,00
	4450.51	100	140.000,00
	4450.52	100	40.000,00
	4490.14	100	90.000,00
	4490.30	100	20.000,00
	4490.33	100	40.000,00
	4490.35	100	90.000,00
	4490.36	100	40.000,00
	4490.37	100	10.000,00

20.244.5002.1845.0287- ALIANÇAS PRODUTIVAS	4490.39	100	300.000,00	
	4490.52	100	40.000,00	
	4491.39	100	40.000,00	
20.244.5002.1845.0287- ALIANÇAS PRODUTIVAS	3390.47	100	10.000,00	
	4450.42	100	190.000,00	
	4450.51	100	190.000,00	
	4450.52	100	30.000,00	
	4490.14	100	30.000,00	
	4490.30	100	10.000,00	
	4490.33	100	10.000,00	
	4490.35	100	30.000,00	
	4490.36	100	10.000,00	
	4490.37	100	10.000,00	
	4490.39	100	1.100.000,00	
	4490.52	100	10.000,00	
	4491.39	100	10.000,00	
	TOTAL DO ÓRGÃO			6.710.000,00

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.201- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.4327.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390.39	100	2.013.262,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.013.262,00

32.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	26.194,00
20.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	4.001,00
20.601.5002.4547.0287- MOTOMECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4490.52	100	153.544,00
20.605.5002.4165.0287- OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.39	100	1.260.925,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.694.664,00

37.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
37.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

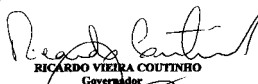
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.121.5001.1551.0287- FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3390.14	100	21.060,00	
	3390.30	100	21.060,00	
	3390.35	100	15.210,00	
	3390.36	100	59.670,00	
	3390.39	100	2.340,00	
	4490.52	100	18.720,00	
	04.121.5001.1847.0287- MODELAGEM DE PROJETOS PARA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, COMPLEXO PRISIONAL, COMPLEXO PORTUÁRIO, UNIDADES HOSPITALARES	3390.35	100	18.720,00
		3390.39	100	14.040,00
04.121.5001.1848.0287- ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	3390.39	100	18.720,00	
04.121.5001.4822.0287- INSTALAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADE PROMOTORA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO ESTADO DA PARAÍBA	3390.14	100	7.020,00	
	3390.39	100	18.720,00	
04.121.5292.1718.0287- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEP	3390.35	100	2.340,00	
	3390.36	100	2.340,00	
	3390.39	100	4.680,00	
	4490.52	100	7.020,00	
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	43.524,00	
	3390.36	100	12.636,00	
	3390.37	100	1.544,00	
	3390.39	100	58.828,00	
	04.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	100	5.616,00
3390.39	100	5.609,00		
04.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.470,00	
3391.39	100	1.685,00		
04.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	13.338,00	
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	100	86.090,00	
	3390.39	100	165.115,00	
	4490.52	100	600.150,00	

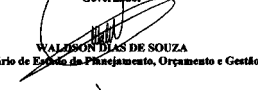
04.123.5001.4988.0287-	RESERVA PARA CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	3390.39	100	900.000,00
		4490.51	100	400.000,00
04.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	10.000,00
		3390.35	100	3.000,00
		3390.36	100	600,00
		3390.37	100	1.800,00
		3390.39	100	750.000,00
		4490.52	100	150.000,00
25.752.5001.4782.0287-	GERAÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA (BALANÇO ENERGÉTICO ESTADUAL)	3390.35	100	23.000,00
		3390.36	100	14.000,00
		3390.39	100	46.800,00
25.752.5001.4783.0287-	DIVERSIFICAÇÃO DA MATRIZ ENERGÉTICA ESTADUAL	3390.14	100	4.000,00
		3390.30	100	4.000,00
		3390.36	100	4.000,00
		3390.39	100	4.000,00
25.752.5001.4785.0287-	EFICIENTIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA	3390.14	100	4.000,00
		3390.30	100	4.000,00
		3390.36	100	4.000,00
		3390.39	100	4.000,00
25.752.5001.4786.0287-	ENERGIA E MEIO AMBIENTE	3390.14	100	4.000,00
		3390.30	100	4.000,00
		3390.36	100	4.000,00
		3390.39	100	6.310,00
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.582.775,00
TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS				27.200.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 13/12/2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental Nº 2.985

João Pessoa, PB, 19 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista os efeitos legais decorrentes de sentença judicial inserta nos autos do **Processo nº. 0032282-41.2005.815.2001**, com trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar, **RESOLVE**:

RETIFICAR o Ato Governamental nº 8.769, de 10 de novembro de 2009, publicado no DOE nº 14.231, de 11 de novembro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2006, o **1º Tenente QOC, matrícula 520.627-8, GLEIDISTONE GOMES CAVALCANTI DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.986

João Pessoa, PB, 19 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista os efeitos legais decorrentes de sentença judicial inserta nos autos do **Processo nº. 0032282-41.2005.815.2001**, com trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar, **RESOLVE**:

RETIFICAR o Ato Governamental nº 8.770, de 10 de novembro de 2009, publicado no DOE nº 14.231, de 11 de novembro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2006, o **1º Tenente QOC, matrícula 520.618-9, SENILDO AMARANTE VASCONSELOS.**

Ato Governamental nº 2.987

João Pessoa, 19 de dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MAURICIO JOSE ALVES PEREIRA**, do cargo em comissão de Diretor de Engenharia do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN, Símbolo DS-2.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 134/2017

João Pessoa, 16 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar os servidores **FILIFE ROSADO**, Matrícula nº 170.708-6, Gerente Operacional de Defesa Animal, **JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 180.470-7, Gerente Operacional de Defesa Vegetal, **LUCIANA MEDEIROS DA SILVA BRASIL**, Matrícula nº 174.060-1, Gerente Operacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal, **BRUNO LUIZ FERREIRA DE LIMA**, Matrícula nº 153.520-0, Gerente de Orçamento, Planejamento e Finanças, **WELMA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 173533-1, Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoarifado e a Representante da SFA-PB **ISABELLE ALVES O. NASCIMENTO**, Matrícula 105.578-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de receber e vistoriar os materiais e equipamentos adquiridos através do convênio MAPA/SEDAP nº 797.893/2013.


ROMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 564/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 19-12-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010/AS.JUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Exercicio(s)
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	17025461-5	738352	JOSE SIMAO DE SOUSA	420	CONVERSÃO DE FÉRIAS: 87/88;88/89;89/90;90/91;91/92;92/93;93/96.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 563/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 19-12-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010/AS.JUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	17025358-7	932574	HUMBERTO BENICIO MAIA	360	01/06/1985	01/06/1995
SEC.EST.INF.REC.HID.CIENC.TEC.	17025981-1	1380800	MARCIA MEDEIROS DOS SANTOS RODRIGUES	360	01/04/1986	01/04/1996

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 566/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 19-12-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.SAUDE	17026737-7	907499	NUBIA CRISTINA GADELHA FORMIGA MATOS

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 565/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 19-12-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.SAUDE	17026138-7	1481932	ANTONIO GONCALVES DE ANDRADE	90	01/04/1998	01/04/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17026471-8	1299859	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE ARAUJO	80	10/03/1998	10/03/2003
SEC.EST.SAUDE	17027196-0	1333674	MARIA DE FATIMA SOARES MACEDO	90	22/09/1998	22/09/2003
SEC.EST.SAUDE	17026976-1	1327321	MARIA GENI ROMAO BATISTA	90	02/08/1998	02/08/2003
SEC.EST.SAUDE	17026182-4	1094149	MARIA SONIA DOS SANTOS LIMA	90	31/05/1996	31/05/2001
SEC.EST.RECEITA	17026954-0	1471431	MARIANO DE SOUZA FARIAS	360	07/02/1980	07/02/2000
SEC.EST.SAUDE	17026239-1	1290754	MIRIAM BARROS	90	27/02/1998	27/02/2003
SEC.EST.SAUDE	17026743-1	937622	RENALDO DELGADO	190	01/03/1986	01/03/2001
SEC.EST.SAUDE	17026987-6	960730	VILMA PEREIRA DA SILVA	90	29/04/1996	29/04/2001

PUBLIQUE-SE

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº503/ GS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.695-7	ROSINEIDE FELIX DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº502/ GS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
168.087-1	ANDRE DE SA BRAGA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº504/ GS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
177.440-9	FERNANDO LUIS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº505/ GS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.029-5	CLAUDIA LARISSA DE SOUSA	PSICÓLOGO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº506/ GS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
150.618-8	OTON ALVES UCHOA FILHO	MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº507/ GS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
148.242-4	AZENILDA LUIZ DOS SANTOS GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº508/ GS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.400-2	CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº509/ GS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.674-9	SILMARA MUNIZ ACIOLE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº510/ GS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.866-6	MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ	FISIOTERAPEUTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente),



para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº511/ GS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
163.090-3	ADRIANA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº512/ GS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
89.232-7	ANTONIO CLAUDINO CORDEIRO NETO	ATENDENTE

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº513/ GS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
91.000-7	ROSEANE MARIA PIRES LEITE	ASSESSOR TÉCNICO DE SAUDE

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº514/ GS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
94.731-8	FABIO DE SA PESSOA DA COSTA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

Cláudia Luciana de Sousa Mascena Veras
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 111/17

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados;

Considerando a divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS; e, Considerando a decisão de plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução CIB nº 10/2016, que habilita 06 (seis) leitos de UTI Porte II Adulto do Hospital Regional de Pombal Senador “Rui Carneiro”, CNES 2592568, no município de Pombal.

Art. 2º Aprovar a Habilitação de 06 (seis) leitos de UTI Porte II Adulto do Hospital Regional de Pombal Senador “Rui Carneiro”, CNES 2592568, no município de Pombal.

Parágrafo Único: O recurso da habilitação dos referidos leitos, deverão ser alocados no Fundo Estadual de Saúde, e os mesmos serão custeados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D.O.E 12/12/17

Republicado por Incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 132/17

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria Consolidada nº 3, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria GM/MS nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe dos Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.359, de 15 de outubro de 2012, que aprova a 1ª Etapa do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado da Paraíba e Aloca Recursos Financeiros para sua implementação e que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde em âmbito do SUS;

Considerando as Portarias GM/MS nº 3.255/2016 e nº 29/2017, de 29 de dezembro de 2016 e 5 de janeiro de 2017, respectivamente, que estabelecem recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado da Paraíba e do Município de Patos/PB; e,

Considerando as decisões das plenárias da CIB-PB, na 1ª e 8ª Reunião Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2017 e 01 de dezembro de 2017, realizadas em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a Resolução CIB de nº 04/2017, que trata da Retificação do Artigo 1º da Resolução CIB nº 01 de 18 de fevereiro de 2014, que trata da autorização do repasse, por parte do Ministério da Saúde, de recursos financeiros referentes ao custeio, implementação e qualificação da Rede Cegonha do Estado da Paraíba, diretamente ao ente executor responsável pelo gerenciamento do serviço.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros que tratam as Portarias GM/MS nº 3.255/2016 e nº 29/2017, de 29 de dezembro de 2016 e 5 de janeiro de 2017, respectivamente, serão alocados no Fundo Estadual de Saúde/FES, Gestão Estadual, Órgão responsável pela Gerência do Serviço.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI.

Cláudia Luciana de Sousa Mascena Veras
Presidente da CIB/PB

Soraya Galvão de Araújo Lucena
Presidente do COSEMS/PB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº GCG/0203/2017-CG

João Pessoa - PB, 15 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o teor da decisão judicial proferida nos autos do Processo de numeração abaixo discriminada, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o ATO Nº 041-CCCFO-PM/2017, no qual o Coordenador Geral da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade a reintegração ao certame de um candidato *sub judice* do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2017:

OPÇÃO CFO PM – MASCULINO

NOME	PROCESSO Nº	CLASSIF. EXAME INTELLECTUAL	INSCRIÇÃO
ÍTALO FERREIRA NUNES DE PAZ	0802006-60.2017.815.0000	19º	161006099659

2. CONVOCAR o candidato *sub judice*, acima referenciado, para comparecer a sala do

Núcleo de Recrutamento e Seleção – NRS, Comando Geral da Polícia Militar, sito Praça Pedro Américo, s/n, Centro, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 2017, às 08h00min, munido dos documentos insertos no subitem 14.2 do Instrumento Editalício, a fim de realizar a pré-matrícula.

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula do aludido candidato *sub judice* no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM, desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 1 e 14** do Edital do Certame.

4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).



Fuller de Assis Chaves - Cel QOC
Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

Portaria nº 123/2017-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o MAJ QOBM Matr. 522.820-4 **FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA** como Gestor dos Contratos Nº 032/2017 – FUNESBOM e Nº 035/2017 – FUNESBOM, em substituição ao **CAPQOBM** Matr. 525.947-9 **ALESSANDRO AMÂNCIO CARNEIRO**.

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
032/2017– FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE UNIFORME OPERACIONAL	CITEL- COM. E IND. TÊXTIL LTDA
035/2017– FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE UNIFORME DE PASSEIO	R.L. COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº114/2017-GCG/QCG;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.



Jair Carneiro de Barros - Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado da Educação

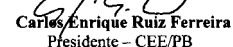
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
20/07/2017	0009437-5/2016	165/2017	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA - DE MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA, CNPJ: 24.297.491/0001-42, COM NOME DE FANTASIA ESCOLINHA MENINO JESUS, PARA CENTRO EDUCACIONAL CÂNDIDA ALENCAR FORMIGA, CNPJ Nº 24.297.491/0001-42; A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE NOME DE FANTASIA - DE ESCOLINHA MENINO JESUS PARA COLÉGIO MENINO JESUS; E A MUDANÇA DE ENDEREÇO - DA RUA MONSENHOR VALERIANO, S/N, CENTRO, EM POMBAL, PARA A RUA FRANCISCO BEZERRA, 544, CENTRO, EM POMBAL.
20/07/2017	0009437-5/2016	166/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO MENINO JESUS, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO BEZERRA, 544, CENTRO, NA CIDADE DE POMBAL - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL CÂNDIDA ALENCAR FORMIGA LTDA. - EPP - CNPJ 24.297.491/0001-42.
20/07/2017	0009437-5/2016	167/2017	RENOVAR O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO MENINO JESUS, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO BEZERRA, 544, CENTRO, NA CIDADE DE POMBAL - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL CÂNDIDA ALENCAR FORMIGA LTDA. - EPP - CNPJ 24.297.491/0001-42.
20/07/2017	0009437-5/2016	168/2017	RENOVAR O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO MENINO JESUS, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO BEZERRA, 544, CENTRO, NA CIDADE DE POMBAL - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL CÂNDIDA ALENCAR FORMIGA LTDA. - EPP - CNPJ 24.297.491/0001-42.
20/07/2017	0032078-2/2016	169/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NA INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA, LOCALIZADA NA AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 447, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA - ME - CNPJ 13.445.508/0001-45.
20/07/2017	0032076-0/2016	170/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA, LOCALIZADA NA AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Nº 447, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA. - ME - CNPJ 13.445.508/0001-45.
20/07/2017	0019133-8/2016	171/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETRÔNICA MINISTRADO NA ETER - ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. FRANCISCO PINTO, 317, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0001-95.
20/07/2017	0019129-4/2016	172/2017	RECONHECE O CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS MINISTRADO NA ETER - ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. FRANCISCO PINTO, 317, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0001-95.
20/07/2017	0019126-1/2016	173/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM TELECOMUNICAÇÕES MINISTRADO NA ETER - ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. FRANCISCO PINTO, 317, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0001-95.
20/07/2017	0019137-3/2016	174/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NA ETER - ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. FRANCISCO PINTO, 317, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0001-95.

20/07/2017	0019141-7/2016	175/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROECOLOGIA MINISTRADO NA ETER - ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. FRANCISCO PINTO, 317, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0001-95.
20/07/2017	0019138-4/2016	176/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA MINISTRADO NA ETER - ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. FRANCISCO PINTO, 317, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0001-95.
20/07/2017	0019142-8/2016	177/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS MINISTRADO NA ETER - ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. FRANCISCO PINTO, 317, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0001-95.
20/07/2017	0019120-4/2016	178/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM LOGÍSTICA MINISTRADO NA ETER - ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. FRANCISCO PINTO, 317, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0001-95.

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
14/09/2017	0008928-0/2017	231/2017	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO DE PREPARAÇÃO EDUCACIONAL POSITIVO - CPEP, LOCALIZADO NA RUA CORNÉLIO JACINTO DA SILVA, 154, BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR IVANETE DOS SANTOS - ME, CNPJ 02.958.184/0001-22 PARA JUANITO GARLLARDS DOS SANTOS SILVA - ME - CNPJ 26.472.013/0001-57.
14/09/2017	0008928-0/2017	232/2017	RENOVA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO DE PREPARAÇÃO EDUCACIONAL POSITIVO - CPEP, LOCALIZADO NA RUA CORNÉLIO JACINTO DA SILVA, 154, BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR JUANITO GARLLARDS DOS SANTOS SILVA - ME - CNPJ 26.472.013/0001-57.
14/09/2017	0008928-0/2017	233/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO CENTRO DE PREPARAÇÃO EDUCACIONAL POSITIVO - CPEP, LOCALIZADO NA RUA CORNÉLIO JACINTO DA SILVA, 154, BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR JUANITO GARLLARDS DOS SANTOS SILVA - ME - CNPJ 26.472.013/0001-57.
05/10/2017	0032066-8/2016	249/2017	HOMOLOGA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CENTRO EDUCACIONAL CORDEL ENCANTADO - DA RUA PROFESSOR BALBINO, Nº 6, PALMEIRA, PARA A RUA JOSÉ LINS DO REGO, 631, PALMEIRA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR RUZIVÂNIA TARGINO DOS SANTOS CLEMENTINO - ME - CNPJ 14.816.643/0001-12.
05/10/2017	0032066-8/2016	250/2017	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL CORDEL ENCANTADO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LINS DO REGO, 631, PALMEIRA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR RUZIVÂNIA TARGINO DOS SANTOS CLEMENTINO - ME - CNPJ 14.816.643/0001-12.
05/10/2017	0032066-8/2016	251/2017	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL CORDEL ENCANTADO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LINS DO REGO, 631, PALMEIRA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR RUZIVÂNIA TARGINO DOS SANTOS CLEMENTINO - ME - CNPJ 14.816.643/0001-12.
05/10/2017	0014460-6/2015	252/2017	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA COMUNITÁRIA EBENEZER, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, QUADRA 9 - LOTE 15, Nº 117, JARDIM VENEZA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DO JARDIM VENEZA - CNPJ 03.883.825/0001-90.
05/10/2017	0014460-6/2015	253/2017	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA COMUNITÁRIA EBENEZER, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, QUADRA 9 - LOTE 15, Nº 117, JARDIM VENEZA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DO JARDIM VENEZA - CNPJ 03.883.825/0001-90.
05/10/2017	0005117-5/2017	254/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO UPI, LOCALIZADO NA RUA VIRGÍNIO VIRGÍNIO, 288, SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR JOSELIA VIRGÍNIO NOGUEIRA PINTO - CNPJ 09.320.186/0001-30.
05/10/2017	0032045-5/2016	255/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, NO COLÉGIO MODELO TRADIÇÃO, LOCALIZADO NA RUA SEVERINO GALILEU, 11-A, LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO MODELO TRADIÇÃO LTDA. - ME - CNPJ 24.513.699/0002-32.
05/10/2017	0025433-8/2017	256/2017	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR HYANO TRIGUEIRO DE ALMEIDA BARRRETO FILHO, EM BOIS COLOMBES, FRANÇA, AOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
05/10/2017	0025436-2/2017	257/2017	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR HYLлана DE ARAGÃO TRIGUEIRO, EM BOIS COLOMBES - FRANÇA, AOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
16/11/2017	0022168-1/2017	313/2017	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR KETTY CHAGAS ZUMMO, EM RIMINE, ITÁLIA, AOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
30/11/2017	0029385-0/2016	338/2017	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA LUZ DO SABER, LOCALIZADA NA RUA MANOEL DA COSTA, 13, BAIRRO ACÁCIO FIGUEIREDO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR VERA LUCIA GOMES DA SILVA - ME - CNPJ 08.754.902/0001-25.
30/11/2017	0029385-0/2016	339/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA LUZ DO SABER, LOCALIZADA NA RUA MANOEL DA COSTA, 13, BAIRRO ACÁCIO FIGUEIREDO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR VERA LUCIA GOMES DA SILVA - ME - CNPJ 08.754.902/0001-25.
30/11/2017	0026331-6/2017	340/2017	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO INSTITUTO REINO DA ALEGRIA, LOCALIZADO NA RUA DO CRATO, 87, MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB - DE MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CUNHA, CNPJ 35.495.340/0001-15, PARA MARTINS & ALVES LTDA - ME, CNPJ 28.009.225/0001-28.



Carlos Enrique Ruiz Ferreira
Presidente - CEE/PB

pela portaria nº 774 de 16 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR a servidora **Vanielle Lúcia V. da Silva – matrícula nº 184.203-0** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de **10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO 12

Processo Administrativo disciplinar nº 0016348-4/2017

Processo de Instrução nº 0016351-7/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 774 de 16 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR a servidora **Erivaldo Ribeiro da Silva – matrícula nº 171.572-1** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de **10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO 20

Processo Administrativo disciplinar nº 0016086-3/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 687 de 08 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR a servidora **Maria de Fátima Pereira – matrícula nº 113.928-2** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de **10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO 13

Processo Administrativo disciplinar nº 0016348-4/2017

Processo de Instrução nº 0016351-7/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 774 de 16 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR a servidora **Felipe Santana da Silva – matrícula nº 640.134-1** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de **10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO 14

Processo Administrativo disciplinar nº 0016245-0/2017

Processo de Instrução nº 0016247-2/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 736 de 09 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR a servidora **Maria das Graças Beserra – matrícula nº 130.453-4** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de **10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA**

ESCRITA em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO 15

Processo Administrativo disciplinar nº 0016245-0/2017

Processo de Instrução nº 0016247-2/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 736 de 09 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR a servidora **Maria Aparecida Vale Almeida – matrícula nº 696.558-0** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de **10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 16

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Eronildo Ferreira da Silva**, matrícula n. **90.978-5**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0022059-0/2017**.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 17

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Felipe Yuri Vieira Araújo**, matrícula n. **177.054-3**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0022054-4/2017**.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 18

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Emanuel Cunha**, matrícula n. **179.939-8**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0022056-6/2017**.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 19

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **José Airton Fernandes de Farias**, matrícula n. **178.011-5**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0019401-6/2017**.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE



Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, **NOTIFICA** os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO Nº	R E G I S - TROCINH Nº	A U T O I N - FRAÇÃO Nº	INCIDÊNCIA	PERÍODO SUSPENSÃO
01	WAGNER SOARES NUNES	00016.014397/2014-3	04754376991	314858-5	Art.165	12 meses
02	MARCOS VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	00016.014440/2014-6	01875492242	315630-7	Art.165	12 meses
03	MIKAEL PEREIRA SILVA	00016.012231/2014-8	04571248292	312868-6	Art.165	12 meses
04	EDER DA SILVA DANTAS	00016.011998/2014-9	02415669589	312941-2	Art.165	12 meses
05	LUCIANO ALVES PAULINO	00016.013540/2014-7	02242462362	312817-0	Art.165	12 meses
06	RAYANE SOUSA NASCIMENTO	00016.001308/2014-1	05225833943	307768-0	Art.165	12 meses
07	PETRONIO JOSE DE OLIVEIRA	00016.013557/2014-2	04937490487	315507-5	Art.165	12 meses
08	DINALDO FERREIRA DA SILVA	00016.019971/2014-4	02634158989	319888-8	Art.165	12 meses
09	JETSFANIO FERNANDES CARVALHO	00016.017213/2014-9	05244480060	403815-5	Art.165	12 meses
10	KEYNES PORTO CARNEIRO	00016.002051/2014-1	00366196100	308247-5	Art.165	12 meses
11	JOSE VALDETARIO RIOS VITAL	00016.011904/2014-8	01765071863	313823-4	Art.165	12 meses
12	SANDYSON WALISON MARINHO FERREIRA	00016.013687/2014-6	04618240080	301141-5	Art.165	12 meses
13	ESTEVÃO SEVERINO TRINDADE	00016.012421/2014-0	05690040938	313641-9	Art.165	12 meses
14	JOÃO BATISTA DE ARAUJO	00016.015395/2014-6	01343690756	310773-1	Art.165	12 meses
15	JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	00016.018950/2014-0	04982446945	315402-0	Art.165	12 meses
16	EWERTO WILLYAM MENEZES DE AZEVEDO	00016.012218/2014-2	05297935880	312472-6	Art.165	12 meses
17	GABRIEL DANTAS DE OLIVEIRA	00016.002072/2014-3	05253441306	308414-7	Art.165	12 meses
18	JOSE ALFREDO DA SILVA DURÃO	00016.013530/2014-3	05267619270	314557-1	Art.165	12 meses
19	EGIDIO DE OLIVEIRA LIMA NETO	00016.012773/2014-5	04148336608	313884-0	Art.165	12 meses
20	PAULO ROBERTO SERAFIM DOS SANTOS	00016.013553/2014-4	04899613112	314852-0	Art.165	12 meses
21	LUIS BONIFACIO DO NASCIMENTO	00016.014253/2014-8	04540978549	314764-0	Art.165	12 meses
22	SID CLEBSON BARBOSA DE OLIVEIRA	00016.028957/2014-0	05511431699	415151-0	Art.165	12 meses
23	JOSIVALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	00016.027804/2014-4	02085583292	411840-0	Art.165	12 meses
24	JOSEMIR SOARES DA SILVA	00016.026540/2014-0	03137207849	406196-0	Art.165	12 meses
25	MARCOS SAUL BARROS LIMA	00016.028133/2014-3	03940055043	411218-5	Art.165	12 meses
26	JURACI MARINHO DA SILVA	00016.034764/2014-6	00846808920	406375-2	Art.165	12 meses
27	DIEGO ARTUR BRASILEIRO	00016.014222/2014-2	00558779300	314756-2	Art.165	12 meses
28	ANTONIO SANCHES	00016.031899/2014-7	00356007408	411240-5	Art.165	12 meses
29	LEONILDO LIMA TAVARES DA SILVA	00016.025959/2014-4	04861517670	415666-9	Art.165	12 meses
30	DAVID MENDES CASTRO JULIAO DE FARIAS	00016.032784/2014-0	00580881201	311343-0	Art.165	12 meses

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 18 de dezembro de 2017.

Agamenon vieira da Silva
Diretor Superintendente